



**1. PARECER ÚNICO Nº 542054/2014 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01609/2001/006/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Renovação de Outorga	<b>PA COPAM:</b> 12148/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Autorizada
---	--------------------------------	--------------------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Posto Jenipapo de Salinas Ltda	<b>CNPJ:</b> 07.876.896/0001-16	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Posto Jenipapo de Salinas Ltda	<b>CNPJ:</b> 07.876.896/0001-16	
<b>MUNICÍPIO:</b> Salinas	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69</b> <b>LAT/Y</b> 16° 08' 29" <b>LONG/X</b> 42° 18' 03"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b>		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Jequitinhonha	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Salinas	
<b>UPGRH:</b> JQ3		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento , instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> SEAM – Soluções Engenharia Ambiental Ltda. Charles Sidney Fialho		<b>REGISTRO:</b> CNPJ: 07.453.204/0001-27 CREA: MG -46587/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 16/2014		<b>DATA:</b> 13/03/14

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Analista Ambiental (Gestor)	1274471-0	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor Regional de Apoio Técnico	449172-6	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo Versiani– Diretora de Controle Processual	1148188-4	



## 2. - Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) para o empreendimento Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

Trata-se de um empreendimento que atua como atividade principal de posto revendedor de combustíveis, com o código F-06-01-7 de acordo a DN-74/2004, com capacidade de armazenamento de 225.000 litros, enquadrado como classe 05, localizado no Município de Salinas – MG, em zona urbana, na Rod. BR 251, Km 314 – Distrito Industrial.

O referido empreendimento obteve em 30 de setembro de 2009 a Licença de Operação 13/2007 pelo COPAM, validado até 20/03/2013. Segundo informações do representante do empreendimento, a empresa perdeu o prazo para dar entrada com o processo de revalidação da licença ambiental, desta forma tendo que formalizar processo de Licença de Operação Corretiva.

Em 21/11/2013 o empreendedor protocolou nesta Superintendência, o Formulário de Orientação Básica (FOB) instruindo a formalização do processo de Revalidação da Licença de Operação. Em 13/03/2014 foi realizada nova vistoria onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, a qual gerou o Ofício 185/2014 de Informações Complementares, respondidos em 20/05/2014 sob protocolo R164348/2014, informações estas que contribuíram para elaboração do presente parecer, o qual tem por finalidade dar subsídios à Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas (URC/COPAM) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentados e nas observações feitas em vistoria técnica ao empreendimento, além das respostas às informações complementares, remetidas a esta Superintendência.

## 3 - Caracterização do Empreendimento

A área total do empreendimento é de 71.756,00m<sup>2</sup>, sendo área construída de 6.244,79m<sup>2</sup>. A sua capacidade de armazenamento é de 225m<sup>3</sup> distribuídos em 9 tanques plenos subterrâneos, sendo 06 tanques com capacidade de armazenamento de 30 m<sup>3</sup> cada (01 de gasolina comum, 04 de Diesel e 01 de Diesel S10), 01 tanque com capacidade de 20 m<sup>3</sup> (etanol), 01 tanque com capacidade de 10 m<sup>3</sup> (gasolina comum) e 01 tanque de 15 m<sup>3</sup> (gasolina comum).

Em termos de layout, na área total do empreendimento existe a área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento e troca de óleo,



edificações de infraestrutura contando com o escritório administrativo, vestiário, restaurante, loja de conveniência, lavanderia, borracharia, pista de lavagem de veículos, oficina mecânica e loja de peças para veículos. Destas infraestruturas existentes citadas, a borracharia, lavanderia e auto elétrica são de arrendadas, conforme comprovação feita por meio de contrato.

O posto de combustível possui em suas instalações todos os tanques do tipo jaquetado (parede dupla).

O Posto Jenipapo opera com bandeira da Petrobrás Distribuidora SA.

A pista de abastecimento de combustível é coberta por estrutura metálica, piso concretado, canaletas de drenagem interligada à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) em todo o perímetro da mesma, em uma projeção para dentro do teto metálico que protege a pista de abastecimento. A troca de óleo de veículos é realizada na própria pista de abastecimento, local este também concretado e com sistema de direcionamento dos efluentes para caixa SAO. O óleo usado da troca é armazenado em um tanque metálico localizado ao lado do galpão de armazenamento de resíduos Classe I, instaladas sobre piso concretado e dique de contenção. A referida pista conta com unidades de filtragem de óleo diesel; 15 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial, somando 31 bicos.

Os equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição são em PEAD; junto às bombas, filtros de diesel, nos pontos de visita e descarga dos tanques estão instalados os SUMP's, instalados com intuito de conter combustíveis provenientes de eventuais vazamentos. Todas as bombas de abastecimento estão equipadas com check valves.

As áreas de descarga de combustível se encontram em área de piso concretado e interligado à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), bem como instalação dos dispositivos de segurança para que ocorra a descarga selada, tais como válvula anti-transbordamento, cruzeta e SUMP. Em um dos pontos de descarga de combustível, observou-se que a válvula de anti-trabordamento apresentava indícios na ineficiência, uma vez que o nível de combustível estava acima do referido equipamento. Por esta razão foi solicitado ao empreendedor por meio de informações complementares, substituir a peça ou realizar as manutenções necessárias. O empreendedor apresentou nota fiscal da compra de nova válvula a ser instalada neste ponto e de um novo SUMP.

Segundo a empresa, o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado de forma manual através de réguas graduadas diariamente.

De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe-2.



#### **4 - Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é obtida através de captação no Rio Salinas, outorga para captação nº 12148/2014, com uma vazão autorizada para 1,2 litros/seg, revalidado junto ao processo de licenciamento ambiental.

#### **5 - Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá qualquer intervenção, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado.

#### **6 - Reserva Legal**

Não se aplica a exigência de reserva legal, considerando que o empreendimento se localiza em área urbana.

#### **7 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental**

A área do posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana de Salinas, fazendo parte da bacia hidrográfica do Federal Rio Jequitinhonha, sendo o Rio Salinas o curso d'água mais próximo. A área onde se encontra o empreendimento é considerada de ocupação industrial. A região é atendida por rede de drenagem pluvial (DER), telefone e concessionaria local de energia elétrica.

Em setembro de 2010 foi realizada uma avaliação ambiental preliminar (1ª fase – Compostos Orgânicos Voláteis) pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria Ltda, quando se concluiu que não há necessidade de realizar avaliação ambiental complementar. Junto ao estudo foi preenchida a Matriz de decisão prevista na DN 108/2007 – SASC e segundo a pontuação alcançada (04 pontos) verificou-se que o empreendimento não necessita de investigação ambiental complementar – Fase 02, justificado ao fato de não ter alcançado a pontuação mínima de 12 pontos conforme previsto. Além dos fatos exposto, na ocasião da vistoria não foi verificado nenhum foco de contaminação ou vazamento de combustível nos equipamento e na pista ou pátio de veículos.

Está anexada aos autos do processo, Declaração Ambiental da Prefeitura de Salinas sobre a conformidade do empreendimento segundo as normas e regulamentos administrativos municipais, o Certificado de Posto Revendedor nº MG0195721 publicado em 31/05/2006 expedido pela Agencia Nacional de Petróleo (ANP) e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros RV13047/13 de 15/10/13 válido até 09/10/18.



A drenagem pluvial do posto é direcionada para a rede de drenagem pluvial da Rodovia 251 por meio de canaletas.

Considerando a área em estudo, não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locais que inviabilizem o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

## **8 - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde dos trabalhadores expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, atmosféricos e da pressão sonora.

### **8.1 – Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento restringe-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza e manutenções, da lavagem de pára-brisa de veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

A água de lavagem do piso apresenta compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas a uma caixa separadora de água e óleo (SAO), com disposição final na rede de drenagem pluvial do DER. Segundo as últimas análises laboratoriais apresentadas pelo empreendedor, os resultados mostraram que os valores encontrados na saída do sistema para detergentes se encontram acima do fixado em norma, por esta razão, o empreendedor deverá adequar o sistema de forma a alcançar os valores exigidos.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO, estocados em tambores vedados, estão sendo armazenados em local adequado com piso impermeabilizado, cobertura e acesso controlado



em local fechado e trancado. Os efluentes oleosos provenientes das trocas de óleo são armazenados em um tanque localizado ao lado do galpão de armazenamento de resíduos classe I, dotado de dique de contenção e piso impermeabilizado. As frações oleosas juntamente com o óleo usado da empresa estão sendo recolhidas pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

Em maio de 2013 foi realizado Teste de Estanqueidade nos tanques do Posto Jenipapo acompanhado de respectiva ART, onde foi constatado que todos equipamentos de armazenamento de combustíveis estão estanques.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) são isoladas por canaletas e interligadas ao SAO.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) na boca de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento; sob as bombas de abastecimento e unidade de filtragem de óleo; válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e as válvulas anti-transbordamento, o que foi instalado juntamente aos tanques, conforme verificado em vistoria.

O empreendimento apresenta procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis, conforme os certificados de treinamento de curso treinamento básico de segurança e meio ambiente e brigada de incêndio e primeiros socorros, conforme exigências da NBR 14276 – ABNT, CONAMA 273/00, DN 50/2001, DN 108/2207 e GEAMB nº01/2008.

Os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, sanitários e escritório) estão sendo encaminhados para um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Segundo consta nas últimas análises laboratoriais, o sistema vem apresentado resultados dentro dos limites estabelecidos das normas em vigência.

## 8.2 – Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (sanitários, escritório e restaurante) e com características industriais (materiais contaminados com



óleo, além da areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo). A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo, realizado em pista exclusiva.

Os resíduos sólidos de natureza industrial gerados no posto são: EPI, embalagens contaminadas com óleo, filtros, estopas e flanelas contaminadas com óleo e os resíduos sólidos gerados na caixa SAO onde ocorre à separação entre a água e o material oleaginoso. Todos esses resíduos são armazenados em tambores que se encontram, em um local concretado, coberto e fechado na área do Posto Jenipapo e são recolhidos pela empresa Serquip.

Os resíduos sólidos com característica domésticos (Classe II) são recolhidos armazenados em tambores e recolhidos para posteriormente serem encaminhados para o aterro municipal de Salinas. Os resíduos classe II (Não Perigosos), não necessitam de documentação específica para transporte, mas devem ser acompanhados, assim como os resíduos classe I, de um documento interno denominado de CONTROLE DE CUSTÓDIA DE RESÍDUOS. Deverão ser evitados pequenos atravessadores, pois toda a documentação, mesmo para resíduos classe II, deve ser comprovada (licença de operação, transporte de resíduos classe II, etc). O transporte do resíduo comum deverá ser realizado por empresa especializada e para aterro sanitário (classe II) devidamente licenciado pelo órgão ambiental (com LO válida).

### **8.3 – Emissões de Ruído**

As fontes contribuintes para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras dos veículos leves, e pesados nas dependências do posto, a atividade na borracharia e o acionamento das bombas. O laudo de ruídos foi realizado em março de 2013 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho André Luiz Gomes Dias da Matta, CREA - MG 50.443/D.

Foram avaliados os níveis de ruído provenientes das atividades da empresa, os pontos definidos como: lado do trevo para Taiobeiras, pista da MG 404 para Taiobeiras, fundo do posto, fundo do posto próximo ao lavador, fundo do posto próximo da BR 251 e ao lado do trevo da BR 251. Segundo as medições os pontos ai fundo do posto próximo a BR 251 e ao lado do trevo da BR 251 apresentaram valores acima da norma, justificada pela passagem de veículos na via, os demais pontos apresentaram resultados dentro da norma.

### **4.4 – Emissões atmosféricas**

Junto ao posto Jenipapo existem uma caldeira do tipo horizontal mista, com capacidade de 500 kg de vapor/hora, movida a lenha, instada com intuito de aquecer as águas utilizadas nos



vestiários do empreendimento. Até o presente momento não é realizado nenhum tipo de medição atmosférica do equipamento, por esta razão, deverá o empreendedor realizar as medições atmosféricas e caso ocorra alguma alterações nos parâmetros para lançamento atmosférico, deverá ser informado imediatamente a SUPRAM NM, bem como tomar medidas mitigadoras para sanar o problema.

## 9 – Discussão das Condicionantes imposta na LOC

Item	Descrição da Condicionante	Atendimento
01	Apresentar proposta de implantação no empreendimento de uma sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos inclusive os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos), segundo a NBR 10.004/87, como óleo usado, fração oleosa da SÃO, resíduos da borracharia, o lodo biológico do sistema de tratamento do esgoto sanitário, entre outros. Além disso, a empresa deverá propor disposição final adequada para todos os resíduos sólidos, Cabendo ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos de acordo com o previsto no item 3 do Anexo II.	Parcial*
02	Comprovar destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SÃO), considerados pela NBR 10.004/87 como Resíduos Classe 1 (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-2 do Anexo II.	Cumprido
03	Comprovar destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos classe 2 e 3, segundo NBR 10.004, conforme item -3 do Anexo II.	Cumprido
04	Realizar análise de compostos orgânicos voláteis (VOC) – Fase I – na área próxima do SÃO – atrás do restaurante – aonde se encontra uma fossa seca, onde havia indícios de derramamento de óleo.	Parcial*
05	Apresentação dos certificados de conclusão dos treinamentos dos funcionários – Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes, para cumprir as exigências dos Termos de Referência PC 004 – treinamento básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - brigada de incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	Cumprido
06	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Cumprido
07	Executar programa de automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido no Anexo II.	Parcial*

\*Na data de 25/08/2010 foi realizada vistoria para atender uma demanda do Ministério Público, onde foi verificado que não foi realizada o estudo de VOC, o empreendimento estava dispondo os resíduos





e efluentes Classe I de maneira inadequada, bem como apresentou parâmetros do sistema de tratamento de efluentes fora do padrão estabelecido em norma. Por esta razão, foi lavrado o auto de infração no valor de R\$ 65.001,30 (sessenta e cinco mil e um reais e treita centavos).

## 10 - Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de posto revendedor de combustíveis, empreendimento de classe 05 (cinco), localizado no Distrito Industrial de Salinas/MG.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Como dito alhures, o empreendedor possuía uma LOC PA nº 01609/2001/001/2001 e deixou de proceder a renovação em prazo oportuno, nesse sentido, teve que proceder novo processo de LOC. Cientificamos que o empreendedor sofreu autuação nos termos do AI nº 009305/2010 cujo processo nº 01609/2001/005/2011 encontra-se em tramite na SUPRAM/NM, fato este que não prejudica a análise e nem o deferimento da presente licença.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos: Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB com validade até 09/10/2018; cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95; comprovante do recolhimento das custas referentes á análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005; certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005; declaração da Prefeitura Municipal de Salinas/MG atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação superficial outorgada. A análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo demonstrou a viabilidade ambiental do empreendimento.

Deste modo, o processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.



Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Jenipapo de Salinas Ltda., localizado no município de Salinas/MG pelo prazo de 04 (quatro) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

## 11 - Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento Posto Jenipapo de Salinas Ltda, atividade de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (F-06-01-7), no município de Salinas - MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12 - Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Anexo III.** Relatório fotográfico Posto Jenipapo de Salinas Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Empreendedor:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Empreendimento:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**CNPJ:** 04.876.896/0001-16

**Município:** Salinas- MG

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01609/2001/006/2013

**Validade:** 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários.	Durante a vigência da Licença
03	Realizar Manutenção das válvulas e tubulações com intuito de se evitar vazamentos.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar contrato para disposição dos resíduos sólidos Classe II gerados pelo empreendimento para um aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental (com LO válida).	90 dias após a concessão da Licença.
05	Realizar adequação na CSAO que recebe os efluentes da pista de abastecimento e da oficina mecânica, uma vez que as mesmas não atenderam os padrões para Detergentes. Após realizar as medidas necessárias de adequação, deverá ser realizada nova	30 dias após a concessão da Licença.



	análise laboratorial e encaminhar cópia dos resultados SUPRAM NM.	
06	Realizar medições e das emissões atmosféricas da caldeira a lenha existente no empreendimento, conforme estabelecido no Anexo II deste Parecer Único. Caso ocorra alguma alterações nos parâmetros para lançamento atmosférico o empreendedor deverá comunicar imediatamente a SUPRAM NM e proceder as medidas necessárias para correção.	30 dias após a concessão da Licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Empreendedor:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Empreendimento:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**CNPJ:** 04.876.896/0001-16

**Município:** Salinas- MG

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01609/2001/006/2013

**Validade:** 04 anos

#### 01. Vazamento de combustíveis

A cada 02 (dois) anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAM NM acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

#### 02. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	Bimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis.	Trimestral



**Relatórios:** Enviar **semestralmente** a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 03. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### 04 - Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

Enviar **anualmente** à Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### 05. Emissões atmosféricas:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé da caldeira a lenha	Material particulado (MP)	Anual*

(\*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
  
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*





### ANEXO III Relatório Fotográfico do Posto Jenipapo.

**Empreendedor:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**Empreendimento:** Posto Jenipapo de Salinas Ltda.

**CNPJ:** 04.876.896/0001-16

**Município:** Salinas- MG

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01609/2001/006/2013



Imagem 01: Visão geral posto.



Imagem 02: Visão pista de abastecimento.



Imagem 03: SUMP e Check Valve das bombas de abastecimento.



Imagem 04: Pista de troca de óleo.



Imagem 05: Caixa SAO.



Imagem 06: Caixa SAO.



Imagem 07: visão canaletas da pista.



Imagem 08: Pontos de visita e descarga do SASC.



Imagem 09: Pontos de visita do SASC.



Imagem 10: Pontos de descarga do SASC.



Imagem 11: Galpão de resíduos Classe II.



Imagem 12: Galpão de resíduos Classe II.



Imagem 13: Galpão de resíduos Classe I.



Imagem 14: Caldeira a lenha.



Imagem 15: Caldeira a lenha.



Imagem 16: lavador de veículos.